



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 2.030, de 21 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.260.870,61 (um milhão, duzentos e sessenta mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.260.870,61 (um milhão, duzentos e sessenta mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos), destinado as dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0502	Coordenadoria de Ensino Fundamental
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.361.0015.2.007.95.200.003	Transporte Escolar p/ Alunos do Ensino Fundamental
Categoria Econômica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	429.118,39

Órgão	0507	Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica e de Valoriz. dos Profissionais da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.361.0015.2.053.92.250.000	Manutenção do Fundeb
Categoria Econômica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	222.244,58

Órgão	0507	Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica e de Valoriz. dos Profissionais da Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.361.0015.2.053.92.265.000	Manutenção do Fundeb
Categoria Econômica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$	434.510,61

*vil*



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 2.030/2009 - Fls. 02

Órgão	0507	Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica e de Valoriz. dos Profissionais da Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino	
	12.361.0015.2.053.92.265.000	Manutenção do Fundeb	
Categoria Econômica			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	174.997,03
Total		.....R\$	1.260.870,61

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I - a anulação das seguintes dotações:

Órgão	0502	Coordenadoria de Ensino Fundamental	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0015	Democratizando o Acesso ao Ensino	
	12.361.0015.1.005.95.200.003	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Escolas	
Categoria Econômica			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$	429.118,39

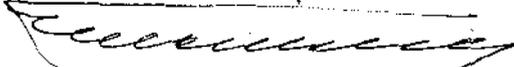
II – superávit financeiro:

Superávit Financeiro exercício anterior – Fundeb.....R\$	609.507,64
Superávit Financeiro – Fundef.....R\$	222.244,58
Total .....	R\$ 1.260.870,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário